



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08/2023

3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 08/2023 firmado entre o Conselho Regional de Farmácia do Estado de Sergipe – CRF/SE e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, o **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE** – CRF/SE, inscrito no CNPJ/ MF sob o n.º 13.075.981/0001-88 doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **DANIEL ANDRADE DE OLIVEIRA**, brasileiro, farmacêutico, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º XXX.554.565-XX, com domicílio profissional no endereço Av.Gov. Paulo Barreto de Menezes, n.º 352, Bairro 13 de Julho, Aracaju - SE – CEP: 49.020-010, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, sediado(a) na rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, Aracaju/SE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº XXX.460.249-XX, tendo entre si justo e contratado para celebrarem o presente termo aditivo de prazo de contrato, conforme **processo administrativo n.º 07/2023**, sujeitando-se o Contratante e Contratada, às regras da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste do valor inicial do contrato no percentual de **2,817180%**, correspondente à variação do IGP-M durante o período compreendido julho de 2025 e abril de 2026 para a prestação de serviços contínuos de pesquisa e comparação de preços no sistema *on line* do “BANCO DE PREÇOS - Versão Banco de Preços PLUS 50”, com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência da contratação e na proposta atualizada, apresentada pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: De 07 de julho de 2026 a 06 de julho de 2027, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, assim como prorrogado, na forma do art. 57 inciso II, da lei n.º



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



8.666/93, desde que renovado o interesse do CONTRATANTE e da CONTRATADA, com vista a garantir e assegurar o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo aditivo poderá ser rescindido a qualquer tempo unilateralmente pelo Conselho Regional de Farmácia.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Com a aplicação do índice de reajuste, o valor global do contrato corresponde a quantia de **R\$ 4.380,01 (quatro mil, trezentos e oitenta reais e um centavo)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão pela seguinte fonte de recurso: **6.2.2.1.1.01.04.04.005.022 – Outros Serviços Prestados por Pessoa Jurídica**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes no Contrato Originário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO: A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial da União, na forma e no prazo preconizado no parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

E para firmeza, e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para sua aprovação, publicação e execução.

Aracaju, 03 de julho de 2026.

Daniel Andrade de Oliveira
Presidente do CRF/SE

Rudimar Barbosa dos Reis
Representante Legal da Contratada